



SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Cópia

OFÍCIO Nº 061/2023

Praia Grande, 29 de março de 2023.

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA RAQUEL AUXILIADORA CHINI
PREFEITA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**



Assunto: Abertura de Sindicância.

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE, com sede e foro nesta cidade, à Rua Sergio Paulo Freddi nº 820/824, bairro Nova Mirim, Praia Grande/SP, CEP nº 11704-595, representada neste ato por seu presidente, **Sr. Adriano Roberto Lopes da Silva**, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhorita, expor e solicitar o quanto segue:

Na data de hoje, ao realizarmos vistoria na Unidade de Saúde da Família **USAFA NOÊMIA**, fora constatado que dentro do recinto da unidade, tido como farmácia, encontrava-se uma servidora do cargo de auxiliar de enfermagem, a mesma, cumprindo a escala de enfermagem, conforme demonstrado em anexo, estaria realizando, conforme descrito, atividades fora de suas funções.

Vale lembrar que dentre as atribuições do cargo de auxiliar de enfermagem, conforme descrito no último edital de concursos, as pré-determinadas na referida escala, **DISTRIBUIÇÃO, RECEBIMENTO E ARRUMAÇÃO**, não estão dentro das atribuições do cargo, devendo as mesmas, serem executadas, ainda que sob a supervisão de um farmacêutico, pelo **TÉCNICO EM FARMÁCIA**.

Considerando a LC Municipal de Nº 913 de 1 de abril de 2022 que "**Dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Direta da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande e adota outras providências.**".

Considerando o artigo 88 da referida lei. **É vedado designar atribuições e responsabilidades não específicas dos cargos em regra geral ou especial, que caracterize desvio de função.**



SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

Considerando o caput do Parágrafo único. Será aplicada a pena prevista no inciso IV, do artigo 148, da Lei Complementar nº 15, de 28 de maio de 1992, ao titular do cargo e a chefia mediata e/ou imediata, pela falta de cumprimento ao estabelecido no "caput".

Encaminho a Vossa Senhoria e solicito à abertura de Sindicância, a fim de que se apure a responsabilidade funcional de quem determinou o ato.

Solicito que a referida portaria de abertura de sindicância seja encaminhada a este Sindicato para acompanhamento.

Aproveitando a oportunidade para renovar nosso protesto de elevada estima e considerações.



ADRIANO ROBERTO LOPES DA SILVA
PRESIDENTE



MUNICIPIO DA ESTANCIA BALNEARIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo
Secretaria de Saúde Pública

UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA USAFA NOEMIA
ESCALA DE ENFERMAGEM DE ATIVIDADES

Table with columns: RF, COREN, NOME, FUNÇÃO, HORÁRIO, ATIVIDADES. Rows include staff like Elisângela Aquino Lopes, Fabio Santos de Jesus, Jussara Alves Duarte, Debora Ribeiro de Jesus, Georgia Bianca de Sousa Silva, Rosângela da Costa Figueiredo Gallo, and Andréia Cristina dos Santos Cabedou.

Equipe Azul:
Equipe Amarelo:

Equipe Branca:
Equipe Vermelha:



MUNICIPIO DA ESTANCIA BALNEARIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo
Secretaria de Saúde Pública

UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA USAFA NOEMIA
ESCALA DE ENFERMAGEM DE ATIVIDADES

Table with columns: RF, COREN, NOME, FUNÇÃO, HORÁRIO, ATIVIDADES. Rows include staff like Debora Ribeiro de Jesus, Amanda Gabriela Santos Florentino, Sandra Buarque da Silva, Renata Lopes Nen, Thayane Silva Gonçalves, Elisângela Aquino Lopes, Bianca Duarte Gomes, and Luciana Ornelas F. Mendes.

Equipe Azul:
Equipe Amarela:

Equipe Branca:
Equipe Vermelha: